



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.953 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício 148/2016 da Secretária Municipal de Educação e Cultura solicitando a nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Educação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Silvanilda da Silva Lavisio Rodrigues

Suplente: Rosangela Brito de Mattos

II – DIRETORIA DE ENSINO

Titular: Maristela Bárbara Rodrigues de Lima Silva

Suplente: Edneia Remoli Padilha Botero

III – DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Elisete de Matos Monteiro

Suplente: Mariusa Faustino Nakaya

IV – PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Augusta Teresa Barbosa Severino

Suplente: Elisabete de Souza Pereira

V – ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Sandra Regina Mendonça

Suplente: Gabriela Ferreira Hellinger



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VI – FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Clarete Aparecida dos Santos Silva

Suplente: Juliana Cristina Galharin

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Juliana Cristina de Oliveira Moreno

Suplente: Lidiane M. de Assis Paulo Godoi

VII – REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Emmily Ferreira da Silva

Suplente: Maria Carolina Gomes Zontini

IX – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Angela Maria Wolber

Suplente: Jessica Gutierrez da Costa de Moura

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal